

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOCOMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Projeto de Lei nº 426/2022, de autoria parlamentar vereador Everton Assis, que “*CONSIDERA de utilidade pública o Instituto Social Antônia Iraydes Vasconcelos (ISAIV) e estabelece outras providências.*”

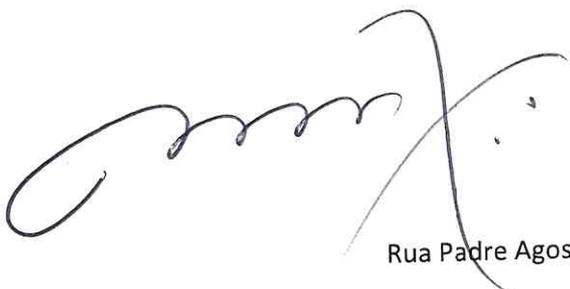
PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 426/2022**, de autoria Parlamentar do vereador Everton Assis, que CONSIDERA de utilidade pública o Instituto Social Antônia Iraydes Vasconcelos (ISAIV) e estabelece outras providências.

Primeiramente, em Parecer Jurídico da Procuradora Legislativa desta Casa, verifica-se que quanto à matéria, tal propositura não preenche os requisitos legais, visto que por imposição legal deveria estar em efetivo funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, portanto, a procuradoria opinou pelo não prosseguimento da proposta.

Com relação à análise da matéria, o Projeto de Lei obteve parecer favorável, sem ressalvas, na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, justamente por tratar de assunto de interesse local, de competência municipal (art. 30, inciso I da Constituição Federal), além de ter juntado documentação apta a sanar a questão do prazo de criação.

Eis o breve relatório.

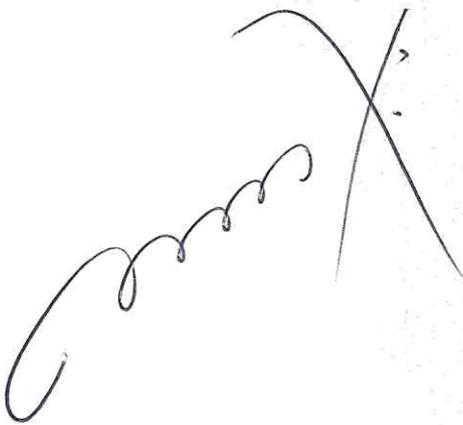


No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, a qual pretende conceder Utilidade Pública ao Instituto Social Antônia Iraydes Vasconcelos (ISAIV), associação civil de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 04.218.424/0001-88, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Agripina, n.º 7, Compensa – CEP: 69.035-355, que desenvolve trabalhos sociais com ações regulares para crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **11ª Comissão de Assuntos Sócio Comunitários e Legislação Participativa**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 19 de junho de 2023.



Vereador Peixoto
AGIR